



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 003/25**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Estabelecer que em razão do período do carnaval e dos pontos facultativos decretados pelo Estado e Município do Rio de Janeiro, não haverá expediente na FERJ entre os dias 28/02/2025 (sexta-feira) e 05/03/2025 (quarta-feira), sendo as atividades retomadas na entidade partir do dia 06/03/2025 (quinta-feira).

Outrossim, fica determinado que os dias 28/02/2025 (sexta-feira) e 05/03/2025 (quarta-feira) deverão ser considerados como dias úteis para efeitos de inscrição e registro de atletas; razão pela qual o Departamento de Registro e Transferência da FERJ funcionará em sistema de plantão no dia 28/02/2025 (sexta-feira) das 10h às 18h e no dia 05/03/2025 (quarta-feira) das 12h às 18h, para atender aos pedidos apresentados exclusivamente pelo e-mail: registro@fferj.com.br

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro 2025.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**